



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº **66/2021-TRE/RN**
Processo Administrativo Eletrônico nº **7473/2021-TRE/RN**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº **66/2021-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **(08.388.921/0001-85)**, com sede na **Av Espírito Santo, 251, sl02, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58030-260, e-mail: mikroshop@hotmail.com, tel.: (83) 99982-8722**, neste ato representado por **Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra**, CPF nº 981.483.704-00, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário (R\$)
			TRE/RN	
10	CD-R gravável (recordable), capacidade 700 MB/80 minutos, velocidade 52x. Acondicionado em envelope individual lacrado pelo fabricante. Marca: ELGIN	Unidade	100	2,59
26	PEN DRIVE – 16 GB. Características técnicas: - Capacidade de armazenamento de, no mínimo, 16 GB.; - Implementar no mínimo o padrão USB 3.0, compatível com USB 2.0 e 1.1; - Taxa de leitura no mínimo de 70 MB/s. Taxa de gravação no mínimo de 20 MB/s; - Todos os dispositivos deverão ser idênticos;	Unidade	400	61,99

<ul style="list-style-type: none"> - Deverá funcionar sem necessidade do uso de cabos, fonte de alimentação, bateria ou qualquer outro acessório externo; - Deverá possuir tecnologia “plug & play”, sem a necessidade de instalação de drivers ou programas para reconhecimento do dispositivo, como mídia removível, nos sistemas operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows 10, Mac OS X e Linux; - Deverá ser reconhecido como unidade de inicialização pela BIOS e UEFI; - Modelos de Referência: Corsair Flash Voyager CMFVY3A, Kingston DataTraveler DTR30G2, Sandisk SDCZ73 ou similar - Garantia do fornecedor no mínimo de 01 (um) ano. 			
<p>Marca: SANDISK Modelo: SDCZ73 de 16GB</p>			

Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 66/2021-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 66/2021-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 66/2021-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 66/2021-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretora-Geral

MIKROSHOP COMÉRCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
FORNECEDOR
CNPJ N° 08.388.921/0001-85
Ellen Crystine Figueiredo Barbosa Dutra
CPF N° 981.483.704-00
Representante legal